



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

DECRETO nº 4.423, de 21 de novembro de 2023.

Homologa o Processo Seletivo Simplificado nº 09/2023, para a função pública temporária de ORIENTADOR SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 87, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado, pelo presente Decreto, o Processo Seletivo Simplificado nº 09/2023, para contratação por excepcional interesse público de profissional para atendimento de função pública temporária para ofertas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, sendo a função de ORIENTADOR SOCIAL.

Art. 2º - Considera-se parte integrante deste Decreto o texto integral do Edital e o Resultado Final do referido processo seletivo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 21 de novembro de 2023.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em 21/11/23, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, 21 de novembro de 2023.

Assinatura: _____


Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
HABITAÇÃO, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.

Rua Guadalajara, 45 – Centro – Cachoeira de Minas/MG
Telefone: (35) 3472-1561 / 9.9964-1524 – CEP 37545-000



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA ATENDIMENTO DE
FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA, Nº 09/2023.

A Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.675.959/0001-92, por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Qualificação Profissional**, com base na Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social, nº 09, de 15 de abril de 2014 e considerando a necessidade de contratação para atendimento de função pública temporária para as ofertas do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**, publica:

VAGA	CARGO	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE	C.H. DIÁRIA	C.H. SEMANAL
01	Orientador Social	R\$1.320,00	Ensino Médio Completo	6h36m	33h

O contratado fará jus ao vale alimentação, nos termos da Lei, atualmente no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) mensais.

RESOLVE publicar o presente Edital, informando:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Processo Seletivo Simplificado é regido por este Edital, publicado na íntegra no Diário Oficial utilizado pelo Município e disponibilizado no endereço eletrônico www.cachoeirademinas.mg.gov.br.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidato (a) para o provimento de função pública temporária de Orientador Social, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.3 As atividades de análise e julgamento da classificação ficarão sob a responsabilidade da Comissão nomeada para tal finalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
HABITAÇÃO, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.

Rua Guadalajara, 45 – Centro – Cachoeira de Minas/MG
Telefone: (35) 3472-1561 / 9.9964-1524 – CEP 37545-000



1.4 A lotação do contratado atenderá as necessidades exclusivas da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas – MG, nos locais e horários definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Qualificação Profissional.

1.5 É de responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentalmente este Edital ou suas eventuais alterações, protocolando fisicamente no Paço Municipal de Cachoeira de Minas, em até 3 (três) dias uteis da publicação.

2.2 Os pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão prevista no Item 1.3.

2.3 A impugnação deverá, necessariamente, indicar item /subitem que será objeto de impugnação e sua fundamentação legal.

2.4 As respostas as impugnações serão feitas em até 2 (dias) úteis do termino do prazo da impugnação.

2.5 Caberá recurso administrativo contra a decisão que denegar a impugnação do Edital, e que será dirigido a autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, encaminhará ao Prefeito Municipal que decidirá em última estância.

2.6 O recurso administrativo contra a impugnação do Edital terá efeito suspensivo.

3. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

3.1 O regime de contratação é especial em CARÁTER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo com o Art. 40;§ 13 da CF, sem depósitos para o FGTS, tendo como regime jurídico o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cachoeira de Minas – MG, Lei 1.682/2002 e suas posteriores alterações.

4. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 – O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período ou cancelado por conveniência da Administração Publica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
HABITAÇÃO, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.

Rua Guadalajara, 45 – Centro – Cachoeira de Minas/MG
Telefone: (35) 3472-1561 / 9.9964-1524 – CEP 37545-000



5. DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO E VALIDADE

5.1 - O contrato para a função pública temporária disponível neste edital terá validade de 1 (ano) ano, a partir da efetivação da contratação, podendo ser prorrogado ou rescindidos antes do prazo, a critério da Administração ou por ocasião da homologação do Concurso Público a ser realizado oportunamente.

6. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO

6.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto n.º 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/05/98, Art. 3º),

6.2 Possuir, no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

6.3 Estar regularizado perante a Justiça Eleitoral;

6.4 Apresentar os seguintes documentos, originais e cópias:

6.4.1 CPF, Identidade, Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;

6.4.2 Certificado de Conclusão do Curso de Ensino Médio que comprove a escolaridade mínima exigida;

6.4.3 Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;

6.4.4 Atestado de Bons Antecedentes Criminais (somente original);

6.4.5 Comprovante de residência atualizado (conta de água, luz ou telefone).

6.4.6 Certidão de Nascimento dos filhos;

6.4.7 Certificado de reservista, se do sexo masculino;

6.4.8 CTPS (parte do verso, onde consta a identificação) e do PIS/PASEP;

6.4.9 Laudo Médico, elaborado por profissional credenciado pelo Município (médico do trabalho, que será agendado através do Departamento de Recursos Humanos).

6.5 Outros exames, se necessário, ficam a critério do médico examinador;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
HABITAÇÃO, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.

Rua Guadalajara, 45 – Centro – Cachoeira de Minas/MG
Telefone: (35) 3472-1561 / 9.9964-1524 – CEP 37545-000



6.6 Apresentar uma foto 3X4, recente;

6.7 Preencher o Requerimento de inscrição no local, inclusive declarando não possuir outro vínculo que contrarie o Artigo 37 da Constituição Federal.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 A inscrição do (a) candidato implicará o conhecimento e aceitação das normais e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento.

7.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

7.3 Os interessados deverão se inscrever na **Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Qualificação Profissional de Cachoeira de Minas - MG, Coronel Portugal, n.º 166, Centro, das 8h30min às 16h00min, com início no dia 23/10/2023 e término no dia 07/11/2023.**

7.4 As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e /ou operacional a critério da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas.

7.5 Deve obrigatoriamente apresentar documento de identificação com foto, comprovante de residência e comprovante de escolaridade, bem como todos os documentos que julgar necessários para pontuação sob pena de preclusão.

7.6 A inscrição deverá ser feita pessoalmente pelo candidato, não sendo aceita inscrição por outros meios.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Para função pública de Orientador Social, os candidatos habilitados serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

8.1.1 Graduado na área de Serviço Social, Pedagogia ou Psicologia - 10 (dez) pontos, máximo de 01 (um) certificado;

8.1.2 Graduado em qualquer área - 07 (sete) pontos, máximo de 01 (um) certificado;

8.1.3 Estudante na área de Serviço Social, Pedagogia ou Psicologia - 05 (cinco), máximo de 01 (um) certificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
HABITAÇÃO, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.

Rua Guadalajara, 45 – Centro – Cachoeira de Minas/MG
Telefone: (35) 3472-1561 / 9.9964-1524 – CEP 37545-000



8.1.4 Curso Médio ou Técnico Completo – 02 (dois) pontos, máximo de 01 (um) certificado.

8.1.5 Ter experiência profissional no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no serviço público municipal.

- 02 (dois) pontos para cada ano completo (máximo de 10 pontos)
- 01 (um) ponto para quem trabalhou de 06 (seis) a 12 (doze) meses.
- Não será computada pontuação para tempo inferior a 06 (seis) meses.

8.2 Em caso de empate prevalecerá o candidato de maior idade.

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberão recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, restringindo à pessoa do candidato, dirigido em única e última instância para a Comissão responsável pela divulgação do resultado, que deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo de 02 (dias) úteis após a publicação do resultado.

9.2 Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada ou que não contiverem informações mínimas necessárias.

10. DO RESULTADO

10.1 O Resultado será divulgado no site oficial do Município e afixado no quadro de avisos da Secretaria Municipal Assistência Social de Cachoeira de Minas – MG, em 10 de novembro de 2023.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas como se acham estabelecida, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
HABITAÇÃO, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.

Rua Guadalajara, 45 – Centro – Cachoeira de Minas/MG
Telefone: (35) 3472-1561 / 9.9964-1524 – CEP 37545-000



11.3 A convocação para admissão será feita por meio de carta registrada ou e-mail indicado pelo candidato no ato da inscrição. Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento da comunicação ou tentativa de entrega da mesma, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

Cachoeira de Minas, 23 de outubro de 2023.

Thaís Machado Leão
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação,
Trabalho e Qualificação Profissional.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
HABITAÇÃO, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.**

Rua Coronel Portugal, nº166 – Centro – Cachoeira de Minas/MG
Telefone: (35) 3472-1561 / 9.9994-7054 – CEP 37545-000



1ª RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 09/2023.

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do presente **EDITAL Nº 09/2023**, para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA ATENDIMENTO DE FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE ORIENTADOR SOCIAL, que passa a integrar com a seguinte redação:

1 - RETIFICA O ITEM 8 - DA CLASSIFICAÇÃO:

Fica acrescido para a pontuação de classificação dos candidatos o seguinte subitem:

1.8.6 - Possui Carteira Nacional de Habilitação, série B - 02 (dois) pontos.

2 - Os demais artigos do citado Edital permanecem inalterados

Cachoeira de Minas, 23 de outubro de 2023.

Thaís Machado Leão

Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação,
Trabalho e Qualificação Profissional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n. 276, Centro, CEP 37545-000

Tel.: (35) 3472 1333 – Fax: (35) 3472 1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
ATENDIMENTO DE FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA, N.º. 09/2023.

COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASC.
1	Elisonete Vieira dos Santos Oliveira	15 pontos	08/11/1960
2	João Gabriel de Souza Ribeiro Rosa	11 pontos	23/12/1997
3	Jéssica Fernanda Belo da Silva	9 pontos	17/08/1992
4	Maria Helena da Silva Gonçalves	7 pontos	07/02/1982
5	Lívia Corrêa Vicente	7 pontos	28/12/2000
6	Anelize Vitória de Souza	7 pontos	23/07/2001
7	Paula Lucimara Rezende Silva	4 pontos	27/07/1972
8	Cristiane de Castro Charlanti	4 pontos	02/09/1986
9	Ana Cláudia Vilas Boas	4 pontos	19/08/1988
10	Aila Tamires da Costa	4 pontos	16/08/2000
11	Laís Tatiane Carneiro	4 pontos	25/11/1993
12	Erick Vinícius Pereira Spiandor	4 pontos	14/01/1996
13	Vanda Cristina de Souza Teles Nunes	2 pontos	16/11/1963
14	Maria José Cândido da Silva	2 pontos	08/01/1968
15	João Leonardo dos Santos	2 pontos	29/05/1989
16	Marília Goulart Dias de Paula	2 pontos	16/08/2000
17	Maria Gabriela Simões	2 pontos	21/11/2002
18	Matheus Pereira Silveira	2 pontos	25/03/2003
19	Maria Fernanda dos Santos Pedra	2 pontos	03/02/2004
20	Camila Lopes dos Santos	2 pontos	12/03/2004
21	Hilda Maria Pereira Goulart	desclassificada	

Cachoeira de Minas, 16 de novembro de 2.023.

THAIS MACHADO LEÃO

Secretária Municipal De Assistência Social.